



# CÂMARA DE VEREADORES DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA

### MOÇÃO DE APOIO Nº 01/2026

**Assunto:** Moção de Apoio à ampliação da convocação de candidatos aprovados no concurso público da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC) – Editais nº 1/2025 e nº 2/2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Saltinho,**

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem, após a anuência do Plenário, manifestar **MOÇÃO DE APOIO** ao pleito da Comissão de Aprovados, Excedentes e Remanescentes do Concurso da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), pelos motivos que seguem:

**CONSIDERANDO** que o Estado de Santa Catarina possui autonomia para legislar sobre a gestão de seus concursos públicos, conforme o art. 25, § 1º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o grave déficit de pessoal na Polícia Civil catarinense, que conta hoje com **2.681 cargos vagos**, o que representa mais de **50% da força de trabalho** prevista em lei, o que sobrecarrega os policiais da ativa e afeta diretamente a qualidade e a celeridade do atendimento ao cidadão em nossos municípios, havendo diversas delegacias no Estado operando com limite mínimo de pessoal;

**CONSIDERANDO** que o histórico do certame anterior (2017) demonstrou um índice de eliminação superior a **51% na Prova de Capacidade Física (TAF)** e de **27,35% nas etapas subsequentes**, resultando em um número reduzido de candidatos aptos ao final;

**CONSIDERANDO** que a quebra da cláusula de barreira alia a necessidade de suprir a carência na segurança pública aos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, viabilizando a formação de um Cadastro de Reserva sem impor ônus imediato aos cofres públicos, o que evita a repetição de gastos com novos certames a curto prazo e resguarda a prerrogativa do Governo do Estado de convocar os aprovados gradativamente, segundo sua conveniência e capacidade orçamentária;

**CONSIDERANDO**, por fim, o entendimento do Supremo Tribunal Federal (ADI 0711311-77.2020.8.07.0000) que valida a constitucionalidade do aproveitamento de candidatos habilitados além das vagas iniciais;

**REQUER**, após a aprovação desta Moção, que sejam encaminhados ofícios com cópia deste documento às seguintes autoridades:

1. Ao Excelentíssimo Senhor **Governador do Estado de Santa Catarina**;
2. Ao Excelentíssimo Senhor **Delegado-Geral da Polícia Civil de SC**;
3. Ao Excelentíssimo Senhor **Presidente da Assembleia Legislativa de SC (ALESC)**.

(49) 3656-0235

SC 160, Km 28 - Linha Aparecida - Interior  
CEP 89981.000 - Saltinho/SC  
CNPJ: 09.286.696/0001-39



# CÂMARA DE VEREADORES DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Saltinho-SC, 23 de abril de 2026.

**Alaercio Pelentir**  
Vereador -PSDB



APROVADO  
23/04/2026